



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Portaria 147/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo N. 202100036003561;

Considerando a Lei 18.662, de 29 de outubro de 2014, sancionada pelo Sr. Governador do Estado e publicada no Diário Oficial n.º 21952, de 04 de novembro de 2014;

Considerando o Art. 4º, do referido instrumento legal, que faz referência à Instrução Normativa expedida pela AGETOP – IN N.º 04/2014, de 11 de julho de 2014, a qual estabelece procedimentos e rotinas a serem observados na instrução de processos para a absorção e trechos de rodovias municipais à malha rodoviária estadual;

Considerando a Portaria 321/2020 – GOINFRA (000020952500), que trata da institucionalização de procedimentos técnicos e normativos na elaboração do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sendo de Competência da Diretoria de Planejamento:

IX - proceder com a inclusão e exclusão de segmentos rodoviários ao SRE

Considerando manifestação técnica da Rede Física – GEPLA por meio dos memorandos nº 72/21 (000019482078) e nº 105/21 (000020951851), e demais documentos acostados ao processo que corroboram com o preenchimento e atendimento necessários à satisfação dos requisitos de ordem legal e objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a criação de segmento da Rodovia GO-575 (Ligação), assim descrita no Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E):

Rodovia	GO-575 (Ligação)
Código S.R.E	575EGO0010
Início	Entr. GO-118
Fim	Parque Estadual Águas do Paraíso

Km Inicial	0,00
Km Final	31,69
Extensão	31,69
Situação	Em Leito Natural (LEN).

Art. 2º – Determinar a incorporação do segmento ao Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.) e sua espacialização no Mapa Rodoviário do Estado de Goiás;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 07/06/2021, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020972201 e o código CRC F81A6D19.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202100036003561



SEI 000020972201



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 147/2021 - GOINFRA

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo N. 202100036003561;

Considerando a Lei 18.662, de 29 de outubro de 2014, sancionada pelo Sr. Governador do Estado e publicada no Diário Oficial n.º 21952, de 04 de novembro de 2014;

Considerando o Art. 4º, do referido instrumento legal, que faz referência à Instrução Normativa expedida pela AGETOP - IN N.º 04/2014, de 11 de julho de 2014, a qual estabelece procedimentos e rotinas a serem observados na instrução de processos para a absorção e trechos de rodovias municipais à malha rodoviária estadual;

Considerando a Portaria 321/2020 - GOINFRA (000020952500), que trata da institucionalização de procedimentos técnicos e normativos na elaboração do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sendo de Competência da Diretoria de Planejamento:

IX - proceder com a inclusão e exclusão de segmentos rodoviários ao SRE

Considerando manifestação técnica da Rede Física - GEPLA por meio dos memorandos nº 72/21 (000019482078) e nº 105/21 (000020951851), e demais documentos acostados ao processo que corroboram com o preenchimento e atendimento necessários à satisfação dos requisitos de ordem legal e objetiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação de segmento da Rodovia GO-575 (Ligação), assim descrita no Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.):

Rodovia	GO-575 (Ligação)
Código S.R.E	575EGO0010
Início	Entr. GO-118
Fim	Parque Estadual Águas do Paraíso
Km Inicial	0,00
Km Final	31,69
Extensão	31,69
Situação	Em Leito Natural (LEN).

Art. 2º - Determinar a incorporação do segmento ao Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E.) e sua espacialização no Mapa Rodoviário do Estado de Goiás;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

Protocolo 235782

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 43/2021-GOINFRA.
PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA EXTENSÃO DA FAIXA DE

DOMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA ALIMENTADOR MONTE ALEGRE DE GOIÁS, NA RODOVIA GO-118, KM 290+305,95 METROS, NO TRECHO: TEREZINHA DE GOIÁS/MONTE ALEGRE DE GOIÁS, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 44/2021 PR-GABIN-SEG-ADM-19465. PROCESSO N.º 202000036011207.**

Protocolo 235784

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 11/2021 - GOINFRA. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA e MUNICÍPIO DE FAINA. **OBJETO:** execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no MUNICÍPIO DE FAINA, neste Estado. **VALOR:** R\$ 972.409,61 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos). **RECURSOS:** O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/05/2022, a partir da data de sua assinatura. **PROCESSO SEI N.º 202100036006868.**

Protocolo 235983

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 17/2021 - GOINFRA. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA e MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS. **OBJETO:** execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS, neste Estado. **VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **RECURSOS:** O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/05/2022, a partir da data de sua assinatura. **PROCESSO SEI N.º 202100036006597.**

Protocolo 235985

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 18/2021 - GOINFRA. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA e MUNICÍPIO DE MATRINHÃ. **OBJETO:** execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no MUNICÍPIO DE MATRINHÃ, neste Estado. **VALOR:** R\$ 997.625,67 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). **RECURSOS:** O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/05/2022, a partir da data de sua assinatura. **PROCESSO SEI N.º 202100036006755.**

Protocolo 235988

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 20/2021 - GOINFRA. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA e MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA. **OBJETO:** execução dos serviços de recuperação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, neste Estado. **VALOR:** R\$ 1.499.556,55 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **RECURSOS:** O referido convênio não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/05/2022, a partir da data de sua assinatura. **PROCESSO SEI N.º 202100036006759.**

Protocolo 235993